

PORTARIA Nº 250603-001-SEDUC

São Luís do Curu/CE, 03 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA COM VISTAS A FORMAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVAS DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA “SÃO LUÍS DO CURU ALFABETIZA E QUALIFICA MAIS NA EJA”, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu, e demais legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Organização da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA COM VISTAS A FORMAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVAS DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA “SÃO LUÍS DO CURU ALFABETIZA E QUALIFICA MAIS NA EJA”, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE, com a nomeação dos seguintes membros e presidente.

Parágrafo Único - Os membros são: Maria Estrela Alves Coelho, CPF nº 806.789.803-06 e matrícula funcional nº 1703599 (Presidente), Jucileide do Nascimento Paiva, CPF nº 495.543.363-49 e matrícula funcional nº 1705262 (membro); Francisco Waldo Cavalcante Albuquerque nº 820.975.003-82 e matrícula funcional nº 1703275 (membro).

Art. 2º - A Comissão de Organização nomeada no artigo 1º cumprirá as condições estabelecidas no Edital da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA COM VISTAS A FORMAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVAS DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA “SÃO LUÍS DO CURU ALFABETIZA E QUALIFICA MAIS NA EJA”, DA REDE PÚBLICA





MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE, bem como terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar, organizar, executar e fiscalizar o processo de seleção pública com a finalidade de garantir os princípios da legalidade, transparência, eficiência, publicidade, isonomia, impessoalidade, moralidade da administração pública.

II – Publicar os resultados preliminar e final, analisar os recursos interpostos e decidir sobre a procedência ou não dos mesmos, em fim praticar todos atos pertinentes a seleção pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Luís do Curu/CE, 03 de junho de 2025.


JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSO
Secretária Municipal de Educação